



**DECRETO N° 85 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Adota as normas procedimentais previstas na Lei Municipal nº 049/1990 para a apuração de irregularidades funcionais dos empregados públicos.*

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arambaré/RS.

DECRETA:

**Art. 1º** As irregularidades e faltas disciplinares atribuídas aos empregados públicos serão apuradas mediante a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, na forma da Lei Municipal nº 049/1990

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arambaré, 13 de setembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO  
Prefeito Municipal